


CONTRIBUIÇÃO REFERENTE A TOMADA DE SUBSÍDIOS TS-10/2026																																																																																											
NOME DA INSTITUIÇÃO: CONCEN Conselho de Consumidores de Energia Mato Grosso do Sul																																																																																											
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL																																																																																											
ATO REGULATÓRIO: NOTA TÉCNICA Nº 56/2026-STR/ANEEL de 15/4/26																																																																																											
EMENTA: Obter subsídios relativos à base de dados preliminar para o cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição para Centrais Geradoras (TUSDg) do ciclo tarifário 2026-2027.																																																																																											
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS																																																																																											
IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.																																																																																											
TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO																																																																																										
<p>NOTA TÉCNICA Nº 56/2026-STR/ANEEL de 15/4/26 Referência: 48500.001644/2026-58 e 48500.000264/2026-04.</p> <p>Assunto: Base de dados para o cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição para centrais geradoras (TUSDg) conectadas no nível de tensão de 138 kV ou 88 kV, do ciclo 2026-2027.</p>																																																																																											
<p>I - DO OBJETIVO</p> <p>1. Apresentar a base de dados preliminar para o cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição para centrais geradoras (TUSDg) conectadas no nível de tensão de 138 kV ou 88 kV, do ciclo tarifário 2026-2027, com vistas a submetê-la à Tomada de Subsídios (TS).</p>																																																																																											
<p>II - DOS FATOS</p> <p>2. A Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) estabelece no art. 3º que:</p> <p style="padding-left: 20px;">"Art.3o Além das atribuições previstas nos incisos II, III, V, VI, VII, X, XI e XII do art. 2º e no art. 30 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, de outras incumbências expressamente previstas em lei e observado o disposto no § 1º, compete à ANEEL:</p> <p style="padding-left: 40px;">(...)</p> <p style="padding-left: 40px;">XVIII - definir as tarifas de uso dos sistemas de transmissão e distribuição, sendo que as de transmissão devem ser baseadas nas seguintes diretrizes:</p> <p style="padding-left: 60px;">a) assegurar arrecadação de recursos suficientes para a cobertura dos custos dos sistemas de transmissão, inclusive das interligações internacionais conectadas à rede básica; e</p> <p style="padding-left: 60px;">b) utilizar sinal locacional visando a assegurar maiores encargos para os agentes que mais onerem o sistema de transmissão.</p>																																																																																											
<p>3. A Nota Técnica nº 091/2013-SRT/ANEEL, de 29 de abril de 2013, apresentou os parâmetros para definição dos custos de reposição para linhas de transmissão, transformadores e conexões, a preços de junho de 2012 que foram submetidos à Audiência Pública (AP) nº 040/2013.</p> <p>4. Como resultado da referida AP, a Resolução Homologatória (REH) nº 1.555, de 27 de junho de 2013, aprovou o cálculo da TUST do ciclo tarifário 2013-2014, com os novos custos de reposição das instalações de transmissão, baseados nos valores dos custos de reposição constante do Sistema de Gestão da Transmissão (SIGET).</p> <p>5. A Resolução Normativa (REN) nº 1.024, de 28 de junho de 2022, aprovou os Submódulos 7.4 (TUSDg), 9.4 (TUST) e 10.5 dos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET), e revogou as REN ANEEL nº 349, de 13 de janeiro de 2009, e nº 559, de 27 de junho de 2013.</p> <p>6. Em 27 de janeiro de 2026, foram emitidos os Ofícios-Circulares nº 2 e 3/2026-STR/ANEEL (SEI: 0280130 e 0280131), orientando as distribuidoras e as transmissoras, respectivamente, do procedimento de atualização da base de dados da TUSDg para o ciclo 2026-2027.</p> <p>7. O Submódulo 8.2 dos Procedimentos de Rede estabelece a competência para o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) disponibilizar a base de dados para cálculo da TUST e da TUSDg.</p> <p>8. Por meio dos Ofícios nº 28/2026-STR/ANEEL, de 29 de janeiro de 2026 (SEI: 02812729), e nº 97/2026-STR/ANEEL, de 25 de fevereiro de 2026 (SEI: 0299422), a STR solicitou, respectivamente, à Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e ao ONS, dentre outros, informações necessárias para o cálculo das TUST do ciclo 2026-2027.</p> <p>9. Em 10 de abril de 2026, por meio do Ofício nº 0308/2026/DEE/EPE (SEI: 0329476), a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) encaminhou a base de dados de cálculo da TUST preliminar associada ao Plano Decenal de Expansão de Energia Elétrica (PDE) vigente.</p> <p>10. Em 17 de abril de 2026, por meio da Carta DTA/SA 0467/2026 (SEI: 0324779), o ONS informou a disponibilização, por meio eletrônico, da versão preliminar da base de dados de cálculo da TUST/TUSDg para o ciclo tarifário 2026-2027, no padrão de entrada de dados do Programa Nodal, com base no Plano de Ampliações e Reforços (PAR), e nos dados das distribuidoras e transmissoras encaminhados, em atendimento ao prazo disposto no Submódulo 10.5 do PRORET.</p>																																																																																											
<p>11. Conforme consignado na Nota Técnica nº 61/2025-STR/ANEEL (SEI: 0069466), que trata do resultado parcial da TS nº 22/2024, foi recomendada a manutenção do Programa Nodal em uso para o cálculo das tarifas de transmissão do ciclo 2025-2026, postergando a adoção da ferramenta denominada Nodal SIASE-T para ciclo posteriores, após aprofundamento da análise comparativa entre os programas. Considerando que o Termo de Execução Descentralizada (TED) celebrado com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), destinado a subsidiar essa análise, ainda se encontra em andamento, entende-se pertinente manter, para o ciclo 2026-2027, a utilização do Programa Nodal vigente no cálculo das tarifas de transmissão.</p>																																																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>em MW</th> <th>UFV</th> <th>EOL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Outorgadas</td> <td>109,75</td> <td>52,75</td> </tr> <tr> <td>Fiscalizadas</td> <td>22,38</td> <td>34,81</td> </tr> <tr> <td>Construção</td> <td>2,66</td> <td>1,43</td> </tr> <tr> <td>Não iniciada</td> <td>84,76</td> <td>16,41</td> </tr> <tr> <td>MMGD</td> <td>47,86</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		em MW	UFV	EOL	Outorgadas	109,75	52,75	Fiscalizadas	22,38	34,81	Construção	2,66	1,43	Não iniciada	84,76	16,41	MMGD	47,86																																																																									
em MW	UFV	EOL																																																																																									
Outorgadas	109,75	52,75																																																																																									
Fiscalizadas	22,38	34,81																																																																																									
Construção	2,66	1,43																																																																																									
Não iniciada	84,76	16,41																																																																																									
MMGD	47,86																																																																																										
<p>Contribuímos na TS-22-24: Enquanto não forem resolvidos problemas sistêmicos maiores do setor elétrico como enormes subsídios do ACR para o ACL na transmissão e de sobrecontratação as diferenças deverão ser compensadas e não impostas ao consumidor regulado. Conforme já relatamos em consultas públicas anteriores, o ACR já está sendo penalizado pelo pagamento de 50% da TUSD e TUST ao ACL por essas fontes solares incentivadas. Em algumas regiões, a MMGD, cuja fonte é eminentemente solar, também sobrecarrega as linhas de transmissão durante o dia, provocando o "contra-ind-off". Nas tabelas abaixo são apresentados os valores outorgados e fiscalizados pela ANEEL, bem como os volumes contratados no ACR da ENERGISA MS, extraídos da planilha SPARTA. A regulação deve levar em conta os efeitos que ocorrem no sistema, frutos da expansão acelerada das fontes Solar e Eólica para o mercado livre - ACL. Muitos investimentos em transmissão, fruto dos leilões de 2023 e 2024, estão sendo executados para atender a essa expansão e são transferidos ao mercado regulado - ACR que, além dos valores a que não deu causa, deve suportar subsídios de 50% da TUSD e não implicar em R\$ 5 bilhões/ano em RAP aos consumidores cativos. Reforçamos na oportunidade que o início da cobrança do CUST deveria ser integralmente associado a todos os consumidores que serão beneficiados pelas novas obras.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>EMS 2025</th> <th>MWh</th> <th>%</th> <th>R\$/MWh</th> <th>R\$ milhões</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Energia Base</td> <td>1.768.780</td> <td>36%</td> <td>218,01</td> <td>386</td> </tr> <tr> <td>Cota Angra I/Angra II</td> <td>171.581</td> <td>3%</td> <td>308,74</td> <td>53</td> </tr> <tr> <td>Costa Eólica - 12/20/2013</td> <td>648.888</td> <td>13%</td> <td>202,92</td> <td>131</td> </tr> <tr> <td>Bacia (tirando as perdas)</td> <td>850.040</td> <td>17%</td> <td>227,1</td> <td>202</td> </tr> <tr> <td>PROINFRA</td> <td>98.263</td> <td>2%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Bilateral</td> <td>176.923</td> <td>4%</td> <td>369,22</td> <td>65</td> </tr> <tr> <td>CC-EAN</td> <td>2.997.722</td> <td>61%</td> <td>301,09</td> <td>903</td> </tr> <tr> <td>Eólica</td> <td>782.715</td> <td>16%</td> <td>213,36</td> <td>167</td> </tr> <tr> <td>Hidrelétrica</td> <td>774.606</td> <td>15%</td> <td>250,45</td> <td>194</td> </tr> <tr> <td>Biomassa c/DVU</td> <td>1.116.791</td> <td>23%</td> <td>399,36</td> <td>446</td> </tr> <tr> <td>Térmica</td> <td>133.012</td> <td>3%</td> <td>353,35</td> <td>47</td> </tr> <tr> <td>PC4</td> <td>116.524</td> <td>2%</td> <td>307,89</td> <td>36</td> </tr> <tr> <td>Solar</td> <td>73.676</td> <td>1%</td> <td>176,45</td> <td>13</td> </tr> <tr> <td>Energia Requerida</td> <td>4.943.425</td> <td>100%</td> <td>273,80</td> <td>1.354</td> </tr> <tr> <td>Energia Vendida</td> <td>3.718.537</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Perdas</td> <td>1.224.888</td> <td>33%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Sobrecontratada em</td> <td>447.012</td> <td>12%</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		EMS 2025	MWh	%	R\$/MWh	R\$ milhões	Energia Base	1.768.780	36%	218,01	386	Cota Angra I/Angra II	171.581	3%	308,74	53	Costa Eólica - 12/20/2013	648.888	13%	202,92	131	Bacia (tirando as perdas)	850.040	17%	227,1	202	PROINFRA	98.263	2%			Bilateral	176.923	4%	369,22	65	CC-EAN	2.997.722	61%	301,09	903	Eólica	782.715	16%	213,36	167	Hidrelétrica	774.606	15%	250,45	194	Biomassa c/DVU	1.116.791	23%	399,36	446	Térmica	133.012	3%	353,35	47	PC4	116.524	2%	307,89	36	Solar	73.676	1%	176,45	13	Energia Requerida	4.943.425	100%	273,80	1.354	Energia Vendida	3.718.537				Perdas	1.224.888	33%			Sobrecontratada em	447.012	12%		
EMS 2025	MWh	%	R\$/MWh	R\$ milhões																																																																																							
Energia Base	1.768.780	36%	218,01	386																																																																																							
Cota Angra I/Angra II	171.581	3%	308,74	53																																																																																							
Costa Eólica - 12/20/2013	648.888	13%	202,92	131																																																																																							
Bacia (tirando as perdas)	850.040	17%	227,1	202																																																																																							
PROINFRA	98.263	2%																																																																																									
Bilateral	176.923	4%	369,22	65																																																																																							
CC-EAN	2.997.722	61%	301,09	903																																																																																							
Eólica	782.715	16%	213,36	167																																																																																							
Hidrelétrica	774.606	15%	250,45	194																																																																																							
Biomassa c/DVU	1.116.791	23%	399,36	446																																																																																							
Térmica	133.012	3%	353,35	47																																																																																							
PC4	116.524	2%	307,89	36																																																																																							
Solar	73.676	1%	176,45	13																																																																																							
Energia Requerida	4.943.425	100%	273,80	1.354																																																																																							
Energia Vendida	3.718.537																																																																																										
Perdas	1.224.888	33%																																																																																									
Sobrecontratada em	447.012	12%																																																																																									
<p>III - DA ANÁLISE</p> <p>III.1 Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão – TUST</p> <p>12. A seção 7 do Submódulo 9.4 do PRORET estabelece os requisitos para formação da Base de Dados para o cálculo da TUST, bem como a necessidade de discussão pública, por meio de Tomada de Subsídios (TS).</p> <p style="padding-left: 20px;">7. BASE DE DADOS DA TUST</p> <p style="padding-left: 40px;">50. A Base de Dados para cálculo da TUST deverá ser colocada em Tomada de Subsídios a cada ciclo tarifário, para que a sociedade possa escrutiná-la, de modo a propiciar a participação pública e a promoção da qualidade dos dados a serem utilizados no cálculo.</p> <p style="padding-left: 40px;">51. Deverá ser representada a rede elétrica em operação comercial acrescida das instalações previstas para entrarem em operação comercial até o fim do ciclo tarifário sob cálculo, conforme dados disponibilizados no SIGET.</p> <p style="padding-left: 40px;">52. Após a homologação da Base de Dados pela ANEEL, ela se torna blindada, não podendo haver alterações posteriores."</p> <p>13. Cumpre salientar que as datas previstas para a entrada em operação comercial de novas instalações de transmissão outorgadas são informadas pelas próprias transmissoras por meio do SIGET. Essas informações possuem caráter dinâmico, em razão das peculiaridades apresentadas por cada empreendimento (licenciamento ambiental, licitação, atrasos na entrega de equipamentos, dentre outros motivos). Portanto, os dados podem ser atualizados com a melhor previsão disponível quando da instrução final do processo.</p>																																																																																											
<p>14. Desta forma, a base de dados submetida à Tomada de Subsídio é preliminar e será atualizada até o fim do processo de cálculo das TUST/TUSDg, com a configuração da rede e montantes de uso previstos para o ciclo. Também está sendo disponibilizada a relação das instalações planejadas para a Rede Básica no horizonte do Plano de Expansão da Transmissão (PET) / Plano de Expansão de Longo Prazo (PELP) 2º/2025, elaborados pela EPE. Importante destacar que esses dados podem sofrer alguma atualização no 1º semestre de 2025. Ao fim, serão utilizados no cálculo da RAP prospectiva, que trata a seção 8 do Submódulo 9.4 do PRORET.</p>																																																																																											
<p>15. Por fim, cumpre apresentar o resultado do cálculo do Fator de Demanda (FD) que se refere o item (iii) do § 31 do Submódulo 9.4 do PRORET para fins de cálculo do fluxo de potência utilizado no Cenário Nacional. Esse fator deverá ser calculado a cada ciclo tarifário considerando o horizonte dos últimos 5 ciclos tarifários, para ser aplicado sobre os MUST contratados em regime permanente para o segmento consumo. Para o ciclo tarifário 2026/2027, o valor calculado abrangerá os ciclos conclusos 2020/2021 a 2024/2025. Os dados completos do ciclo 2025/2026 ainda não estarão disponíveis, uma vez que a homologação da TUST ocorrerá na vigência desse ciclo.</p>																																																																																											
<p>Os consumidores cativos, já instalados, não podem ser responsabilizados pela necessidade de investimentos nas redes para atendimento aos geradores para o mercado livre. A regulação deve levar em conta os efeitos que ocorrem no sistema fruto da expansão acelerada das fontes Solar e Eólica para o mercado livre - ACL. Muitos investimentos em transmissão, fruto dos leilões de 2023 e 2024, estão sendo executados para atender a essa expansão e seu ônus é transferido ao mercado regulado - ACR que, além dos valores aos quais não deu causa, deve suportar os subsídios de 50% da TUSD e não implicar em R\$ 5 bilhões/ano em RAP aos consumidores cativos. Reforçamos posicionamentos anteriores de que o início da cobrança do CUST deve ser associado a todos os consumidores que serão beneficiados pelas novas obras.</p>																																																																																											
<p>Concordamos com os valores considerados pela Aneel nesta TS-010/2026.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Ciclo i</th> <th colspan="2">MUST Contratado (MW)</th> <th rowspan="2">Demanda Média (MW)</th> <th rowspan="2">Fator de Demanda</th> </tr> <tr> <th>Fonte: Arquivo Nodal .REU</th> <th></th> </tr> <tr> <th></th> <th>Ponta (P)</th> <th>Fora de Ponta (FP)</th> <th>Dmi</th> <th>FDI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2020-2021</td> <td>98.173,70</td> <td>105.726,10</td> <td>77.147,11</td> <td>72,97%</td> </tr> <tr> <td>2021-2022</td> <td>100.562,80</td> <td>108.172,40</td> <td>80.261,58</td> <td>74,20%</td> </tr> <tr> <td>2022-2023</td> <td>106.899,20</td> <td>114.550,60</td> <td>81.666,08</td> <td>71,29%</td> </tr> <tr> <td>2023-2024</td> <td>110.100,40</td> <td>116.695,80</td> <td>87.937,00</td> <td>75,36%</td> </tr> <tr> <td>2024-2025</td> <td>118.336,60</td> <td>124.221,90</td> <td>90.964,98</td> <td>73,23%</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>FD</td> <td>73,41%</td> </tr> </tbody> </table>		Ciclo i	MUST Contratado (MW)		Demanda Média (MW)	Fator de Demanda	Fonte: Arquivo Nodal .REU			Ponta (P)	Fora de Ponta (FP)	Dmi	FDI	2020-2021	98.173,70	105.726,10	77.147,11	72,97%	2021-2022	100.562,80	108.172,40	80.261,58	74,20%	2022-2023	106.899,20	114.550,60	81.666,08	71,29%	2023-2024	110.100,40	116.695,80	87.937,00	75,36%	2024-2025	118.336,60	124.221,90	90.964,98	73,23%				FD	73,41%																																																
Ciclo i	MUST Contratado (MW)		Demanda Média (MW)	Fator de Demanda																																																																																							
	Fonte: Arquivo Nodal .REU																																																																																										
	Ponta (P)	Fora de Ponta (FP)	Dmi	FDI																																																																																							
2020-2021	98.173,70	105.726,10	77.147,11	72,97%																																																																																							
2021-2022	100.562,80	108.172,40	80.261,58	74,20%																																																																																							
2022-2023	106.899,20	114.550,60	81.666,08	71,29%																																																																																							
2023-2024	110.100,40	116.695,80	87.937,00	75,36%																																																																																							
2024-2025	118.336,60	124.221,90	90.964,98	73,23%																																																																																							
			FD	73,41%																																																																																							
<p>16. O valor do Fator de Demanda calculado para o ciclo 2026-2027 foi de 73,41%, conforme memória de cálculo que será disponibilizada no âmbito da TS.</p>																																																																																											
<p>III.1.1 Critérios para alocação de submercados aos pontos de conexão</p> <p>17. Conforme discutido na Consulta Pública 18/2024 e deliberado pela Diretoria Colegiada da ANEEL, por meio da Resolução Normativa nº 1.105, de 3 de dezembro de 2024, no Submódulo 9.4 do PRORET passou a constar os seguintes critérios para alocação dos pontos de conexão aos submercados do Sistema Interligado Nacional (SIN):</p>																																																																																											

CONTRIBUIÇÃO REFERENTE A TOMADA DE SUBSÍDIOS TS-10/2026																																																																																																																																																																					
NOME DA INSTITUIÇÃO: CONCEN Conselho de Consumidores de Energia Mato Grosso do Sul																																																																																																																																																																					
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL																																																																																																																																																																					
ATO REGULATÓRIO: NOTA TÉCNICA Nº 56/2026-STR/ANEEL de 15/4/26																																																																																																																																																																					
EMENTA: Obter subsídios relativos à base de dados preliminar para o cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição para Centrais Geradoras (TUSDg) do ciclo tarifário 2026-2027.																																																																																																																																																																					
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS																																																																																																																																																																					
<p>IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.</p>																																																																																																																																																																					
TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO																																																																																																																																																																				
<p>i. Critério Geral: Os submercados de cada ponto de conexão devem ser alocados de acordo com a divisão de submercados de energia constante no Boletim Mensal de Monitoramento do Sistema Elétrico Brasileiro ou outro que vier a sucedê-lo, disponibilizado pelo Ministério de Minas e Energia - MME à época do ciclo tarifário.</p> <p>ii. Critério Específico: Nos casos em que o ponto de conexão estiver localizado em unidade da federação cuja ligação elétrica seja exclusiva em submercado divergente do resultante da aplicação do Critério Geral, deve-se adotar o submercado da efetiva ligação elétrica.</p> <p>18. Portanto, a base de dados a ser disponibilizada no âmbito desta Tomada de Subsídios já considera a aplicação dos critérios mencionados. Além disso, será disponibilizada planilha em separado contendo as associações de cada uma das barras consideradas no arquivo DC aos respectivos submercados para pronta conferência dos interessados.</p> <p>III.1.2 Geradores que migrarão para o ambiente de distribuição e deixarão de pagar TUST</p> <p>19. No ciclo 2026/2027, as 8 Usinas abaixo listadas, atualmente acessantes de Instalação de Transmissão de Interesse Exclusivo de Centrais de Geração para Conexão Compartilhada (ICG), migrarão para o ambiente de distribuição. Essa mudança ocorre em razão da transferência dessas ICG da transmissora responsável para a distribuidora local, a partir de 4 de agosto de 2026. Com isso, esses geradores deixarão de pagar TUST e passarão a pagar Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD).</p> <p>20. A transferência se fundamenta no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do sétimo Termo Aditivo (TA) ao Contrato de Concessão de Transmissão nº 09/2009-ANEEL, assinado pela Transenergia, que estabelece:</p> <p><i>“PARÁGRAFO PRIMEIRO – A transferência dos equipamentos e instalações relativos às ICG e às IEG, excetuadas os transformadores integrantes das ICG e suas conexões, conforme previsto na Primeira Subcláusula da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão nº 09/2009- ANEEL, deverão ser transferidos sem ônus à CONCESSIONÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO local na data de 4 de agosto de 2026.”</i></p> <p>21. As geradoras que se enquadram na situação descrita são apresentadas no Quadro 1. Nessa condição, as referidas usinas, caso detenham TUST estabelecida, permanecerão listadas no Ato que estabelecerá as tarifas de transmissão, considerando-se a TUST válida até 3 de agosto de 2026.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>USINA</th> <th>CEG</th> <th>UF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UTE TROPICAL BIOENERGIA</td> <td>030080-2</td> <td>GO</td> </tr> <tr> <td>UTE TROPICAL BIOENERGIA II</td> <td>031769-1</td> <td>GO</td> </tr> <tr> <td>UTE ÁGUA EMENDADA</td> <td>030039-0</td> <td>GO</td> </tr> <tr> <td>UTE ALTO TAQUARI(BRENCO)</td> <td>030038-1</td> <td>GO</td> </tr> <tr> <td>UTE MORRO VERMELHO(BRENCO)</td> <td>030040-3</td> <td>GO</td> </tr> <tr> <td>UTE JATAÍ (COSAN)</td> <td>030043-8</td> <td>GO</td> </tr> <tr> <td>UTE BOA VISTA</td> <td>029588-4</td> <td>GO</td> </tr> <tr> <td>UTE QUIRINÓPOLIS (UIS)</td> <td>029268-0</td> <td>GO</td> </tr> </tbody> </table> <p>Quadro 1 – Usinas acessantes de ICG que migrarão para o ambiente de distribuição.</p> <p>III.2 Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição para Geradores – TUSDg</p> <p>22. Conforme definido no Submódulo 7.4 do PRORET, a Rede Unificada (RU) é o conjunto de instalações de transmissão e distribuição, na tensão de 138 kV ou 88 kV, que contenham no mínimo uma central geradora conectada. A RU inclui os transformadores de potência classificados como Rede Básica com tensão secundária de 88 ou 138 kV. Demais Instalações de Transmissão (IT) compartilhadas ou de uso exclusivo e instalações de propriedade de concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica nessas tensões.</p> <p>23. Todas as Redes Unificadas devem ser atualizadas com os ativos, linhas e transformadores, considerando o horizonte de 30 de junho de 2027. Assim, as obras previstas para entrarem em operação nessa data devem ser incluídas na base de dados do ciclo 2026-2027.</p> <p>24. Conforme abordado no item III.1.2, na base de dados do ciclo 2026-2027 estão incluídos os ativos das ICGs EDEIA, QUIRINÓPOLIS E JATAÍ, permitindo a modelagem das 8 centrais geradoras conectadas nesses ativos, agora no ambiente de distribuição.</p> <p>III.2.1 Representação da Carga nas Redes Unificadas</p> <p>25. Para representação da carga nas Redes Unificadas, as distribuidoras informam o valor de carga nas barras de 138 kV ou 88 kV que compõem as RU. Os valores informados devem refletir os Montantes de Uso do Sistema de Transmissão (MUST) e Montante de Usos do Sistema de Distribuição (MUSD) contratados para os pontos de fronteira que compõem as Redes Unificadas.</p> <p>26. O somatório dos valores de carga informados pela distribuidora deve ser igual ao somatório dos MUST e MUSD contratados em cada Rede Unificada, considerando o horizonte de junho de 2027. A distribuidora pode considerar as perdas na definição da carga. Ressalta-se que as cargas em níveis de tensão inferiores são refletidas nas barras de 138 kV ou 88 kV.</p> <p>III.2.2 Representação das Centrais de Geração nas Redes Unificadas</p> <p>27. As distribuidoras devem considerar na representação das centrais geradoras todas aquelas que estão em operação no momento de definição da base de dados, no caso deste ciclo, 30 de junho de 2026. Além das centrais geradoras em operação, são representadas as centrais geradoras que celebraram CUSD e têm previsão contratual de entrada em operação até 30 de junho de 2027. Ademais, todas as centrais geradoras que se sagraram vencedoras em leilão de energia nova e com previsão de entrega do produto, conforme respectivo Edital do Leilão de Energia, dentro do horizonte do ciclo são modeladas, independentemente da assinatura ou não do CUSD, ou seja, tem previsão de entrada até 30 de junho de 2027. A Tabela 1 resume os critérios de representação das centrais geradoras na base de dados da TUSDg.</p> <p>Tabela 1: Critérios de representação de centrais geradoras</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Com CUSD</th> <th colspan="2">Em operação</th> <th rowspan="2">Leilão</th> </tr> <tr> <th>Representada</th> <th>Prevista^[1]</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sem CUSD</td> <td>Representada</td> <td>Não Representada</td> <td>Representada</td> </tr> </tbody> </table> <p>28. Os critérios foram definidos considerando o disposto no REN nº 1.000/2021.</p> <p>29. O critério de representação do MUSD das centrais geradoras é o valor contratado para junho de 2027. Para as centrais geradoras vencedoras de leilão e sem CUSD celebrado, o valor de MUSD considerado é a potência que consta no cadastro do empreendimento no respectivo leilão.</p> <p>30. Estão incluídas na base de dados as centrais geradoras que se sagraram vencedoras de leilão de energia nova e com a previsão de entrega da energia que consta no Edital no horizonte do ciclo 2026-2027. Neste ano, 5 (cinco) novas usinas estão incluídas na base por esse critério, sendo que 1 (uma) usina estava na base do ano passado como usina estabilizada.</p> <p>Tabela 2: Usinas vencedoras de Leilão de energia nova com previsão de entrega no ciclo 2026-2027</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Centrais geradoras vencedoras de Leilão</th> <th>CEG</th> <th>Distribuidora Acessada</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BEIRA RIO</td> <td>35005</td> <td>Copel-DIS</td> </tr> <tr> <td>ESTRELA</td> <td>38340</td> <td>EMS</td> </tr> <tr> <td>FARTURA</td> <td>44805</td> <td>Celeesc-DIS</td> </tr> <tr> <td>PROFESSORA HELEY DE ABREU SILVA BATISTA 1</td> <td>45712</td> <td>Cernig-D</td> </tr> <tr> <td>PROFESSORA HELEY DE ABREU SILVA BATISTA 2</td> <td>45713</td> <td>Cernig-D</td> </tr> </tbody> </table> <p>31. A modelagem do MUSD das 678 centrais geradoras considerou os contratos existentes no Sistema de Gestão de Contratos (SGC). As distribuidoras deverão cadastrar, complementar ou corrigir as informações durante o período de Tomada de Subsídios, uma vez que a definição da base de dados da TUSDg do ciclo 2026-2027 levará em consideração somente os dados cadastrados no SGC. Contratos encaminhados somente por correspondência não serão considerados.</p> <p>32. Para os geradores constantes na Tabela 3, as distribuidoras citadas precisam cadastrar os CUSD e os CCD ou os termos aditivos aos CUSD no SGC.</p> <p>Tabela 3: Usinas sem CUSD cadastrado no SGC</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CEG</th> <th>TIPO</th> <th>NOME</th> <th>Distribuidora</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>—</td> <td>EOL</td> <td>Agua Doce</td> <td>CELESC</td> </tr> <tr> <td>—</td> <td>EOL</td> <td>Alperon</td> <td>CELESC</td> </tr> <tr> <td>—</td> <td>PCB</td> <td>RIO VERMELHO 3</td> <td>CELESC</td> </tr> <tr> <td>29990</td> <td>UTE</td> <td>MONTVERDE</td> <td>EMS</td> </tr> <tr> <td>35113</td> <td>PCB</td> <td>TAMBORÉ 35113</td> <td>EQTL GO</td> </tr> <tr> <td>30994</td> <td>UTE</td> <td>SÃO MARTINHO ENERGIA</td> <td>CPFL Paulista</td> </tr> <tr> <td>35109</td> <td>UTE</td> <td>BIOGAS BONFIM</td> <td>CPFL Paulista</td> </tr> <tr> <td>33608</td> <td>UPV</td> <td>Sol Minas II</td> <td>ETO</td> </tr> <tr> <td>30239</td> <td>PCB</td> <td>Santa Luzia (Presente de Deus)</td> <td>EMT</td> </tr> <tr> <td>30255</td> <td>PCB</td> <td>Santa Antonia (Camodora)</td> <td>EMT</td> </tr> <tr> <td>35588</td> <td>UTE</td> <td>Novo Milênio</td> <td>EMT</td> </tr> <tr> <td>37309</td> <td>PCB</td> <td>Beliza</td> <td>EMT</td> </tr> <tr> <td>33883</td> <td>UTE</td> <td>Cambara</td> <td>REG</td> </tr> <tr> <td>49361</td> <td>UTE</td> <td>ENERGETICA ALTA MOGIANA</td> <td>CPFL Paulista</td> </tr> <tr> <td>37328</td> <td>PCB</td> <td>RIO CLARO (ANTIGA PERDIDOS)</td> <td>EMT</td> </tr> <tr> <td>30519</td> <td>UTE</td> <td>INFAISA DOURADOS</td> <td>EMS</td> </tr> <tr> <td>32371</td> <td>UTE</td> <td>SÃO MARTINHO BIOENERGIA</td> <td>CPFL Paulista</td> </tr> <tr> <td>51729</td> <td>UTE</td> <td>Uru Bio</td> <td>COPEL DIS</td> </tr> <tr> <td>37888</td> <td>PCB</td> <td>BRANCO SUL</td> <td>EMT</td> </tr> <tr> <td>37249</td> <td>PCB</td> <td>SALTINHO RE</td> <td>REG</td> </tr> <tr> <td>29505</td> <td>PCB</td> <td>CÓRREGO FUNDO</td> <td>COPEL DIS</td> </tr> <tr> <td>30893</td> <td>UTE</td> <td>ITAFOS</td> <td>ETO</td> </tr> <tr> <td>74707</td> <td>UTE</td> <td>COCAL II</td> <td>NEOENERGIA ELEKTRO</td> </tr> <tr> <td>31070</td> <td>UTE</td> <td>BARUEN</td> <td>ENEL SP</td> </tr> <tr> <td>35646</td> <td>PCB</td> <td>ALTO GUARAPUÉ 2</td> <td>EMT</td> </tr> <tr> <td>51532</td> <td>UTE</td> <td>BARRA GRANDE 2</td> <td>CPFL PAULISTA</td> </tr> </tbody> </table>			USINA	CEG	UF	UTE TROPICAL BIOENERGIA	030080-2	GO	UTE TROPICAL BIOENERGIA II	031769-1	GO	UTE ÁGUA EMENDADA	030039-0	GO	UTE ALTO TAQUARI(BRENCO)	030038-1	GO	UTE MORRO VERMELHO(BRENCO)	030040-3	GO	UTE JATAÍ (COSAN)	030043-8	GO	UTE BOA VISTA	029588-4	GO	UTE QUIRINÓPOLIS (UIS)	029268-0	GO	Com CUSD	Em operação		Leilão	Representada	Prevista ^[1]	Sem CUSD	Representada	Não Representada	Representada	Centrais geradoras vencedoras de Leilão	CEG	Distribuidora Acessada	BEIRA RIO	35005	Copel-DIS	ESTRELA	38340	EMS	FARTURA	44805	Celeesc-DIS	PROFESSORA HELEY DE ABREU SILVA BATISTA 1	45712	Cernig-D	PROFESSORA HELEY DE ABREU SILVA BATISTA 2	45713	Cernig-D	CEG	TIPO	NOME	Distribuidora	—	EOL	Agua Doce	CELESC	—	EOL	Alperon	CELESC	—	PCB	RIO VERMELHO 3	CELESC	29990	UTE	MONTVERDE	EMS	35113	PCB	TAMBORÉ 35113	EQTL GO	30994	UTE	SÃO MARTINHO ENERGIA	CPFL Paulista	35109	UTE	BIOGAS BONFIM	CPFL Paulista	33608	UPV	Sol Minas II	ETO	30239	PCB	Santa Luzia (Presente de Deus)	EMT	30255	PCB	Santa Antonia (Camodora)	EMT	35588	UTE	Novo Milênio	EMT	37309	PCB	Beliza	EMT	33883	UTE	Cambara	REG	49361	UTE	ENERGETICA ALTA MOGIANA	CPFL Paulista	37328	PCB	RIO CLARO (ANTIGA PERDIDOS)	EMT	30519	UTE	INFAISA DOURADOS	EMS	32371	UTE	SÃO MARTINHO BIOENERGIA	CPFL Paulista	51729	UTE	Uru Bio	COPEL DIS	37888	PCB	BRANCO SUL	EMT	37249	PCB	SALTINHO RE	REG	29505	PCB	CÓRREGO FUNDO	COPEL DIS	30893	UTE	ITAFOS	ETO	74707	UTE	COCAL II	NEOENERGIA ELEKTRO	31070	UTE	BARUEN	ENEL SP	35646	PCB	ALTO GUARAPUÉ 2	EMT	51532	UTE	BARRA GRANDE 2	CPFL PAULISTA
USINA	CEG	UF																																																																																																																																																																			
UTE TROPICAL BIOENERGIA	030080-2	GO																																																																																																																																																																			
UTE TROPICAL BIOENERGIA II	031769-1	GO																																																																																																																																																																			
UTE ÁGUA EMENDADA	030039-0	GO																																																																																																																																																																			
UTE ALTO TAQUARI(BRENCO)	030038-1	GO																																																																																																																																																																			
UTE MORRO VERMELHO(BRENCO)	030040-3	GO																																																																																																																																																																			
UTE JATAÍ (COSAN)	030043-8	GO																																																																																																																																																																			
UTE BOA VISTA	029588-4	GO																																																																																																																																																																			
UTE QUIRINÓPOLIS (UIS)	029268-0	GO																																																																																																																																																																			
Com CUSD	Em operação		Leilão																																																																																																																																																																		
	Representada	Prevista ^[1]																																																																																																																																																																			
Sem CUSD	Representada	Não Representada	Representada																																																																																																																																																																		
Centrais geradoras vencedoras de Leilão	CEG	Distribuidora Acessada																																																																																																																																																																			
BEIRA RIO	35005	Copel-DIS																																																																																																																																																																			
ESTRELA	38340	EMS																																																																																																																																																																			
FARTURA	44805	Celeesc-DIS																																																																																																																																																																			
PROFESSORA HELEY DE ABREU SILVA BATISTA 1	45712	Cernig-D																																																																																																																																																																			
PROFESSORA HELEY DE ABREU SILVA BATISTA 2	45713	Cernig-D																																																																																																																																																																			
CEG	TIPO	NOME	Distribuidora																																																																																																																																																																		
—	EOL	Agua Doce	CELESC																																																																																																																																																																		
—	EOL	Alperon	CELESC																																																																																																																																																																		
—	PCB	RIO VERMELHO 3	CELESC																																																																																																																																																																		
29990	UTE	MONTVERDE	EMS																																																																																																																																																																		
35113	PCB	TAMBORÉ 35113	EQTL GO																																																																																																																																																																		
30994	UTE	SÃO MARTINHO ENERGIA	CPFL Paulista																																																																																																																																																																		
35109	UTE	BIOGAS BONFIM	CPFL Paulista																																																																																																																																																																		
33608	UPV	Sol Minas II	ETO																																																																																																																																																																		
30239	PCB	Santa Luzia (Presente de Deus)	EMT																																																																																																																																																																		
30255	PCB	Santa Antonia (Camodora)	EMT																																																																																																																																																																		
35588	UTE	Novo Milênio	EMT																																																																																																																																																																		
37309	PCB	Beliza	EMT																																																																																																																																																																		
33883	UTE	Cambara	REG																																																																																																																																																																		
49361	UTE	ENERGETICA ALTA MOGIANA	CPFL Paulista																																																																																																																																																																		
37328	PCB	RIO CLARO (ANTIGA PERDIDOS)	EMT																																																																																																																																																																		
30519	UTE	INFAISA DOURADOS	EMS																																																																																																																																																																		
32371	UTE	SÃO MARTINHO BIOENERGIA	CPFL Paulista																																																																																																																																																																		
51729	UTE	Uru Bio	COPEL DIS																																																																																																																																																																		
37888	PCB	BRANCO SUL	EMT																																																																																																																																																																		
37249	PCB	SALTINHO RE	REG																																																																																																																																																																		
29505	PCB	CÓRREGO FUNDO	COPEL DIS																																																																																																																																																																		
30893	UTE	ITAFOS	ETO																																																																																																																																																																		
74707	UTE	COCAL II	NEOENERGIA ELEKTRO																																																																																																																																																																		
31070	UTE	BARUEN	ENEL SP																																																																																																																																																																		
35646	PCB	ALTO GUARAPUÉ 2	EMT																																																																																																																																																																		
51532	UTE	BARRA GRANDE 2	CPFL PAULISTA																																																																																																																																																																		

CONTRIBUIÇÃO REFERENTE A TOMADA DE SUBSÍDIOS TS-10/2026																																																									
NOME DA INSTITUIÇÃO: CONCEN Conselho de Consumidores da Energia Mato Grosso do Sul																																																									
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL																																																									
ATO REGULATÓRIO: NOTA TÉCNICA Nº 56/2026-STR/ANEEL de 15/4/26																																																									
EMENTA: Obter subsídios relativos à base de dados preliminar para o cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição para Centrais Geradoras (TUSDg) do ciclo tarifário 2026-2027.																																																									
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS																																																									
IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.																																																									
TEXTO/ANEEL		TEXTO/INSTITUIÇÃO																																																							
40580	UTE	Cidade do Livro	CPFL PAULISTA																																																						
55914	UTE	Karkey 013	LIGHT																																																						
55917	UTE	Karkey 019	LIGHT																																																						
55766	UTE	Pensul II	LIGHT																																																						
55769	UTE	Passul II	LIGHT																																																						
	CGM	CGM Humboldt	CELESC																																																						
37329	PCB	DIAMANT PCH02 - Diamantino (Antiga Sumidouro)	EMT																																																						
55332	UPV	GRASSOL-UPV 01	EMT																																																						
55333	UPV	GUAGI-UPV02	EMT																																																						
40271	PCB	JAGRE	CELESC																																																						
40733	PCB	JURUENA	EMT																																																						
35112	PCB	GAMELEIRA	EOTL GO																																																						
35110	PCB	SALGADO	EOTL GO																																																						
35111	PCB	SÃO BARTOLOMEU	EOTL GO																																																						
37381	PCB	BOM JESUS	ENEL RJ																																																						
30938	PCB	COBRE SM 39	COPEL DIS																																																						
35316	UTE	MANAUS I	AME																																																						
74637	UTE	JACAREZINHO 2	COPEL DIS																																																						
32693	PCB	Nossa Senhora das Graças 1	EMT																																																						
37886	PCB	Cachimbo	EMT																																																						
34468	PCB	Pegariano	EMT																																																						
37451	PCB	Entre Rios	EMT																																																						
37386	PCB	Geólago Luckmar Gomes	EMT																																																						
37172	PCB	Cumbuco	EMT																																																						
37174	PCB	Vila União	EMT																																																						
46746	PCB	SU-75	EMT																																																						
46747	PCB	SU-93	EMT																																																						
46748	PCB	SU-104	EMT																																																						
46749	PCB	SU-118	EMT																																																						
30078	PCB	PCB Indaiá Grande (Figueira)	EMIS																																																						
35005	PCB	BEIRA RIO	COPEL DIS																																																						
38340	UNE	ESTRELA	MS																																																						
30080	UTE	TROPICAL BIOENERGIA	EOTL GO																																																						
31769	UTE	TROPICAL BIOENERGIA II	EOTL GO																																																						
30039	UTE	AGUA EMENDADA	EOTL GO																																																						
30038	UTE	ALTO TAQUARI(BRENCO)	EOTL GO																																																						
30040	UTE	MORRO VERMELHO(BRENCO)	EOTL GO																																																						
30043	UTE	JATU (COSAR)	EOTL GO																																																						
* Mais detalhes sobre esses contratos podem ser consultados na Planilha denominada Geradores TUSDg 26-27 COMENTARIOS TOMADA SUBSIDIOS.xlsx																																																									
33. Lembramos que o Ofício-Circular nº 13/2018-SGT/ANEEL, de 25 de abril de 2018, orientou as distribuidoras sobre a necessidade de manter o SGC atualizado.																																																									
III.2.3 Receitas das Redes Unificadas (RU)																																																									
34. De modo que seja possível simular as tarifas, mesmo que provisoriamente, mantemos na base de dados as Receitas do ciclo anterior no arquivo UNI, de modo que os arquivos de saída do Nodal indiquem um valor de tarifa. Importante lembrar que as receitas de ativos de transmissão utilizadas no cálculo da TUSDg são homologadas em processo específico , deliberado na mesma Reunião Pública da Diretoria que aprova as TUSDg. Logo é inviável termos receitas de transmissoras no momento da Tomada de Subsídios.																																																									
35. Deve-se ressaltar que as tarifas resultantes não são as tarifas definitivas, uma vez que a base de dados está em Tomada de Subsídios, de modo a ser monitorada e as receitas utilizadas são as do ciclo passado.																																																									
III.2.4 Representação das RU de Leilão																																																									
36. Não são utilizadas para cálculo das tarifas de referência no ciclo, mas fazem parte da base de dados as Redes Unificadas específicas para cálculo das tarifas de leilão. Essas RUs estão identificadas com uma letra seguida no número 0 e estão comentadas na base de dados (caractere "I" na primeira coluna).																																																									
III.2.5 Fim da Estabilidade de usinas de Leilão																																																									
37. O primeiro cálculo de TUSDg prévio a um Leilão de Energia Nova foi o do Leilão A-3, de 2011 (Leilão 002/2011), com início de suprimento em março de 2014. Logo na sequência se definiu TUSDg prévia para o LER, de 2011 (Leilão 003/2011), com início de suprimento para julho de 2015. Ao total 7 (sete) usinas se sangraram vencedoras, 5 do primeiro certame e 2 do segundo. Dessa forma, ao longo do ano de 2013, publicou-se as tarifas definidas no respectivo leilão, iniciando-se o ciclo de estabilidade 10 processos tarifários da distribuidora acessada. Assim, passados os 10 ciclos, esclarece-se que tais usinas poderão ter as tarifas de referência redefinidas caso alterem o MUSD ou a distribuidora acessada tenha revisão tarifária. O processo de atualização anual das tarifas também será alterado, considerando a regra ordinária de atualização.																																																									
38. Neste ciclo (2026/2027) 17 (dezessete) centrais geradoras (Tabela-3) perderam a estabilização definida no leilão de energia nova e foram reclassificadas, passando de "Existente Leilão" para "Existente".																																																									
Tabela 4: Usinas Reclassificadas																																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Centrais Geradoras</th> <th>CKG</th> <th>Distribuidora Acessada</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DORES DE GUAMAMÁS</td> <td>28781</td> <td>Cemig-D</td> </tr> <tr> <td>FORTUNA II</td> <td>28426</td> <td>Cemig-D</td> </tr> <tr> <td>GUAIMBE 1</td> <td>32326</td> <td>CPFL Paulista</td> </tr> <tr> <td>GUAIMBE 2</td> <td>32327</td> <td>CPFL Paulista</td> </tr> <tr> <td>GUAIMBE 3</td> <td>32328</td> <td>CPFL Paulista</td> </tr> <tr> <td>GUAIMBE 4</td> <td>32329</td> <td>CPFL Paulista</td> </tr> <tr> <td>GUAIMBE 5</td> <td>32330</td> <td>CPFL Paulista</td> </tr> <tr> <td>JACARE</td> <td>28749</td> <td>Cemig-D</td> </tr> <tr> <td>PIRAPORA 10</td> <td>33193</td> <td>Cemig-D</td> </tr> <tr> <td>PIRAPORA 5</td> <td>33188</td> <td>Cemig-D</td> </tr> <tr> <td>PIRAPORA 6</td> <td>33189</td> <td>Cemig-D</td> </tr> <tr> <td>PIRAPORA 7</td> <td>33190</td> <td>Cemig-D</td> </tr> <tr> <td>PIRAPORA 9</td> <td>33192</td> <td>Cemig-D</td> </tr> <tr> <td>SANTA CAROLINA</td> <td>30723</td> <td>RGE (agrupada)</td> </tr> <tr> <td>SENHORA DO PORTO</td> <td>28735</td> <td>Cemig-D</td> </tr> <tr> <td>VAZANTE 1</td> <td>32339</td> <td>Cemig-D</td> </tr> <tr> <td>VAZANTE 2</td> <td>32340</td> <td>Cemig-D</td> </tr> </tbody> </table>				Centrais Geradoras	CKG	Distribuidora Acessada	DORES DE GUAMAMÁS	28781	Cemig-D	FORTUNA II	28426	Cemig-D	GUAIMBE 1	32326	CPFL Paulista	GUAIMBE 2	32327	CPFL Paulista	GUAIMBE 3	32328	CPFL Paulista	GUAIMBE 4	32329	CPFL Paulista	GUAIMBE 5	32330	CPFL Paulista	JACARE	28749	Cemig-D	PIRAPORA 10	33193	Cemig-D	PIRAPORA 5	33188	Cemig-D	PIRAPORA 6	33189	Cemig-D	PIRAPORA 7	33190	Cemig-D	PIRAPORA 9	33192	Cemig-D	SANTA CAROLINA	30723	RGE (agrupada)	SENHORA DO PORTO	28735	Cemig-D	VAZANTE 1	32339	Cemig-D	VAZANTE 2	32340	Cemig-D
Centrais Geradoras	CKG	Distribuidora Acessada																																																							
DORES DE GUAMAMÁS	28781	Cemig-D																																																							
FORTUNA II	28426	Cemig-D																																																							
GUAIMBE 1	32326	CPFL Paulista																																																							
GUAIMBE 2	32327	CPFL Paulista																																																							
GUAIMBE 3	32328	CPFL Paulista																																																							
GUAIMBE 4	32329	CPFL Paulista																																																							
GUAIMBE 5	32330	CPFL Paulista																																																							
JACARE	28749	Cemig-D																																																							
PIRAPORA 10	33193	Cemig-D																																																							
PIRAPORA 5	33188	Cemig-D																																																							
PIRAPORA 6	33189	Cemig-D																																																							
PIRAPORA 7	33190	Cemig-D																																																							
PIRAPORA 9	33192	Cemig-D																																																							
SANTA CAROLINA	30723	RGE (agrupada)																																																							
SENHORA DO PORTO	28735	Cemig-D																																																							
VAZANTE 1	32339	Cemig-D																																																							
VAZANTE 2	32340	Cemig-D																																																							
39. A base de dados disponibilizada é composta dos arquivos, a saber:																																																									
i. 2026-2027 DC ao 2033-2034 DC: dados de barras e linhas;																																																									
ii. 2026-2027 UNI: dados com as características das linhas e transformadores das Redes Unificadas;																																																									
iii. 2026-2027 TRA ao 2033-2034 TRA: dados dos custos-padrão das instalações de transmissão;																																																									
iv. 2026-2027 NBD ao 2033-2034 NBD: dados dos pontos de conexão;																																																									
v. 2026-2027 TED: dados das transmissoras;																																																									
vi. 2026-2027 CLT: dados dos consumidores livres com acesso direto à Rede Básica;																																																									
vii. 2026-2027 DIS: dados das distribuidoras e permissionárias que acessam à Rede Básica;																																																									
viii. 2026-2027 GER ao 2033-2034 GER: dados de usinas;																																																									
ix. 2026-2027 TCG: TUST controladas do ciclo anterior;																																																									
x. 2026-2027 TUA: TUST estabilizadas do ciclo anterior; e																																																									
xi. 2026-2027 TDA: dados das usinas existentes na base, mas que não terão nova TUSDg de referência homologada no ciclo.																																																									
40. Estes arquivos estão definidos conforme versão 6.3 do aplicativo Nodal, o qual está disponibilizado no anexo da REH nº 3.482, de 15 de julho de 2025, juntamente com o manual do usuário.																																																									
IV - DO FUNDAMENTO LEGAL																																																									
41. O inciso XVIII do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e as Resoluções Normativas nº 1.024, de 28 de junho de 2022 e nº 1.041, de 20 de setembro de 2022.																																																									
V - DA CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO																																																									
42. Diante do exposto, conclui-se pela disponibilização da base de dados preliminar da TUST/TUSDg para o ciclo 2026-2027, a partir das informações consolidadas até o momento.																																																									
43. Ressalta-se que o objetivo da Tomada de Subsídios é o recebimento de contribuições para o aprimoramento da base de dados, que será utilizada no cálculo da TUST/TUSDg do ciclo tarifário 2026-2027. Desta forma, não tem como objetivo realizar discussões acerca de valores das tarifas e das receitas consideradas.																																																									
44. De toda forma, é possível realizar simulações a partir das receitas projetadas no ciclo vigente, disponíveis nos Anexos da REH nº 3.482/2025.																																																									
45. Recomenda-se a submissão à Tomada de Subsídios da base de dados preliminar da TUST/TUSDg para o ciclo 2026-2027, conforme especificado nesta Nota Técnica, para a sociedade e com prazo de contribuições de 30 dias.																																																									
(assinado digitalmente) ADRIANO ALMEIDA TRINDADE Analista Administrativo																																																									
(assinado digitalmente) HERIVELTO AUGUSTO DE CARVALHO PSA																																																									
(assinado digitalmente) MATEUS DE OLIVEIRA FERREIRA Especialista em Regulação																																																									
		Recomenda-se que a Fiscalização da Anel sobre os ativos em serviço seja contínua e não tenha obstáculos de contingenciamento da Taxa de Fiscalização pelo Serviço de Energia Elétrica (TFSEE), por parte do governo federal. A TSEE, correspondente a 0,4% do valor do benefício econômico anual auferido pelo concessionário, permissionário ou autorizado, nos termos da Lei nº 9.427/1996 e recal totalmente nas faturas finais do consumidor brasileiro, devendo ser exclusivamente utilizada para este fim.																																																							

CONTRIBUIÇÃO REFERENTE A TOMADA DE SUBSÍDIOS TS-10/2026	
 <p>CONSELHO DE CONSUMIDORES DA ÁREA DE CONCESSÃO DE ENERGIA MS</p>	NOME DA INSTITUIÇÃO: CONCEN Conselho de Consumidores da Energisa Mato Grosso do Sul
	AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL
	ATO REGULATÓRIO: NOTA TÉCNICA Nº 56/2026-STR/ANEEL de 15/4/26
<p>EMENTA: Obter subsídios relativos à base de dados preliminar para o cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição para Centrais Geradoras (TUSDg) do ciclo tarifário 2026-2027.</p>	
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS	
<p>IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.</p>	
TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO
(assinado digitalmente) EDUARDO SERRATO Especialista em Regulação	
(assinado digitalmente) PEDRO LUCCHESI LOURES Especialista em Regulação	
(assinado digitalmente) DIEGO LUIS BRANCHER Especialista em Regulação	
(assinado digitalmente) ROBSON KUHN YATSU Gerente de Gestão Tarifária	
De acordo:	
(assinado digitalmente) LEANDRO CAIXETA MOREIRA Superintendente de Gestão Tarifária e Regulação Econômica	
Eduardo Serrato Mendonça Ribeiro, Especialista em Regulação, em 15/04/2026, às 14:36. Mateus De Oliveira Ferreira, Coordenador(a) de Gestão Tarifária de Transmissão, em 15/04/2026, às 14:41	